

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Processo Administrativo nº 954/2025

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS
CONSELHOS DO FUNDEB**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

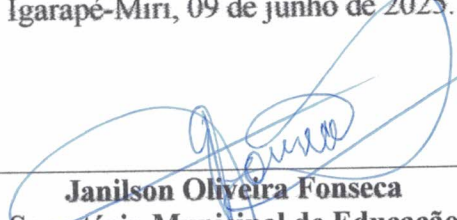
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação – QSE

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Na qualidade de Ordenador da Secretaria Municipal de Educação, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Igarapé-Miri, 09 de junho de 2025.



Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025/GAB/PMI